

SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 184/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI	
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS	
R E G I S T R A D O	
Termo nº <u>184/2021</u>	Fls. <u>84</u>
Livro nº <u>02/2021</u>	Em <u>15/10/21</u>
_____ Luciana Tavares S. Nascimento Jurídico/SMS/SES Mat.: 1244566-0	

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 198/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NITERÓI, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TOTAL SISTEMAS DO BRASIL LTDA EPP, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE NITERÓI**, neste ato representado pela Secretaria de Assistência Social e Economia Solidária, através do Fundo Municipal de Assistência Social doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato pelo Sr. Secretário Municipal de Assistência Social e Economia Solidária, **VILDE DORIAN DA SILVA CASTRO**, brasileiro, inscrito no CPF Nº 550.752.313-49 e a empresa **TOTAL SISTEMAS DO BRASIL LTDA EPP**, inscrita no CNPJ Nº 22.652.061/0001-76, situada à rua Quinze de Novembro nº 90, Centro – Niterói/RJ, sala 1403/1007, CEP: 24.020-125, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **MARCELO CAMPOS FERNANDES FILHO**, inscrito no CPF sob o nº 118.206.347-01, domiciliado à rua Quinze de Novembro nº 90, Centro – Niterói/RJ, sala 1403/1007, CEP: 24.020-125, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO** ao contrato nº **198/2020**, com fundamento no art. com base no art. 57, inciso IV da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, tendo em vista o contido no processo administrativo nº. 780000142/2018, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do Contrato nº 198/2020, relativo à prestação de serviços de empresa especializada para locação de equipamentos de informática, com manutenção e seguro, com fundamento art. 57, inciso IV da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA (Da Prorrogação do Prazo): Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, dando-se ao contrato o prazo total de 24 (vinte e quatro) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA (Do Reajuste): Fica concedido o reajuste contratual do preço do contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO: Ao preço dos insumos aplica-se o reajuste de 9,68%, referente ao IPCA acumulado do período de 30/07/2020 a 30/07/2021, com efeitos a partir de 15/10/2021.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A anualidade dos reajustes continuará a ser sempre contada a partir da data do fato gerador que deu ensejo ao último reajuste.

CLÁUSULA QUARTA (Da Dotação Orçamentária): As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2021, assim classificados:

Natureza das Despesas: 3.3.3.9.0.39

Fonte de Recurso: 608

Programa de Trabalho: 16.72.08.122.0145.4192

Nota de Empenho: 000127

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUINTA (Do Pagamento): Em razão deste Termo Aditivo, o CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA o valor total de R\$ 115.108,56 (cento e quinze mil, cento e oito reais e cinquenta e seis centavos), em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, no valor de R\$ 9.592,38 (nove mil, quinhentos e noventa e dois reais e trinta e oito centavos), cada uma delas, mantendo-se as demais condições de pagamento.

CLÁUSULA SEXTA (Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato): Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 115.108,56 (cento e quinze mil, cento e oito reais e cinquenta e seis centavos), totalizando o contrato o valor R\$ 203.253,28 (duzentos e três mil, duzentos e cinquenta e três reais e vinte e oito centavos).



CLÁUSULA SÉTIMA (Ato Lesivo): Comprovada a prática de ato lesivo à Administração Pública nos termos do art. 5º da Lei 12.846/13, por meio de decisão judicial transitada em julgado ou processo administrativo no âmbito da Administração Pública Direta ou Indireta de Niterói, o instrumento poderá ser rescindido sem prejuízo da aplicação da multa.

CLÁUSULA OITAVA (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA NONA (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no veículo de publicação dos atos oficiais do Município, correndo os encargos por conta do **CONTRATANTE**, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Niterói, 15 de outubro de 2021.

Vilte Dorian
Secretário Municipal de Assistência
Social e Economia Solidária
Mat. 1244.194-0

VILDE DORIAN

SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA

Marcelo Campos

MARCELO CAMPOS FERNANDES FILHO
TOTAL SISTEMAS DO BRASIL LTDA EPP

TESTEMUNHA:



TESTEMUNHA:

